



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18 / 07 / 2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 112/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: EPAU PROJETO DE MANEJO FLORESTAL LTDA		
Endereço para correspondência: Estrada AM 010, km 263, Galpão 2, Zona de Expansão Urbana, Itacoatiara-AM		CEP: 76868-000
CNPJ/CPF: 00.193.854.000.000	Inscrição Estadual:	
Fone: 91.945.0000	e-mail: [redacted]@il.com	
Registro no IPAAM: 1008.3406	Processo nº: 07888/2022-82	
Recibo SINAFLOR PMFS: 21319382	Recibo SINAFLOR POE: 21319815	
Atividade: PMFS de Maior Impacto de Colheita		
Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, com Unidade de Produção Florestal – UPF 3 de 1.495,9335 ha, e Área de Efetiva Exploração Florestal de 1.307,0864 ha, cujo volume a ser explorado é de 32.611,4566 m³.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Excepcional	Validade: 02 anos
Responsável Técnico pela Elaboração: Engª. Florestal Antônio Mario Ribeiro De Arruda, CREA 2301671607, ART AM20230421999, chave c4a3d.		
Responsável Técnico pela Execução: Engª. Florestal Antônio Mario Ribeiro De Arruda, CREA 2301671607, ART AM20230421999, chave c4a3d.		

DADOS DO IMÓVEL/MANEJO FLORESTAL

Proprietário do imóvel: JOSÉ GERALDO VIEITAS VERGUEIRO e demais herdeiros	
CPF/CNPJ: 00.332.868.000.000	CAR: AM-1301902-4BAB7799A9CC4DE2B492F8FFCEDE1FD8
Município: Itacoatiara e Silves – AM	
Localização: Rodovia AM-010, Km 187, M/E, Terras Centrais, Zona Rural.	
Denominação do imóvel: FAZENDAS GUZ II, GUZ IV e GUZ VII – LOTES 70, 71, 72, 73 E 79	
Registro Imóvel: Títulos Definitivos, registrados sob matrículas de nº 1.826, às fls. 190 do Livro 2 (Lote 70), nº 1.806, às fls. 173 do Livro 2 (Lote 72) e nº 1.807, às fls. 174 do Livro 2 (Lote 79), junto ao Cartório Extrajudicial da Comarca de Silves/Amazonas e registrados sob matrículas de nº 22-1, às fls. 37 do Livro 2 (Lote 71) e nº 25-1, às fls. 38 do Livro 2 (Lote 73), junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itacoatiara/Amazonas..	
Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000): -2°47'03,59" S e -59°01'08,339" O.	
Área da Propriedade (ha): 14.976,9156	Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha): 1.495,9335
Área de Reserva Legal - ARL (ha): 12.011,8150	Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha): 1.307,0864
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 12.717,0116	Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,95
Volume de Madeira Autorizado (m³): 32.611,4566	Ciclo de corte (Anos): 30
Volume de Lenha Autorizado (ST): 32.611,4566	Número de Espécies a colher: 26

Manaus-AM,

18 JUL 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Gustavo Picano Feitoza

Diretor Presidente
Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 112/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012.
2. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº 3.785 de 24 de julho de 2012.
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 07888/2022-82 e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
9. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
10. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
11. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
12. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLOR, fica permitido a emissão de DOFs.
13. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
14. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) nos períodos definidos pelo IPAAM de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09, podendo ser permitido o transporte de madeira constante em Declaração de Corte e devidamente estocada no pátio de transbordo desde que comprovado por meio de Relatório de Atividades.
15. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
16. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
17. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
18. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
19. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

Placa	Tora/Seção	Nome Vulgar	Espécie	D1	D2	D3	D4	Comp. (m)	Vol. (m³)	Data de Arraste	Data de Transporte

20. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
21. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da Licença de Operação, assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
22. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
23. Os Relatórios de Atividades deverão estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls), mapa das estradas e pátios abertos em formato (.shp) e carta imagem de satélite (atualizada).
24. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
25. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
26. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença de Operação - LO e respectiva AUTEX.
27. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.
28. Sinalizar com placas e manter preservada e livre de exploração, uma faixa de vegetação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros entre a propriedade e qualquer Unidade de Conservação e/ou Terra Indígena.
29. O detentor, o explorador florestal e o responsável técnico do PMFS/POE, estão sujeitos às sanções administrativas na medida de sua culpabilidade.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 18 / 07 / 2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 112/2025 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: EPAU PROJETO DE MANEJO FLORESTAL LTDA	
Endereço para correspondência: Estrada AM 010, km 263, Galpão 2, Zona de Expansão Urbana, Itacoatiara-AM	CEP: 76868-000
CNPJ/CPF: 00.193.854-00	Inscrição Estadual:
Fone: 99-99-45	e-mail: .com
Registro no IPAAM: 1008.3406	Processo nº: 07888/2022-82

DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)

Item	Espécies	Nome Científico	Volume	NA
1	Abiurana	<i>Pouteria macrophylla</i>	2449,222708	941
2	Amapá-doce	<i>Brosimum parinarjoides</i>	1114,09851	282
3	Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	731,0929376	179
4	Angelim-vermelho	<i>Dinizia excelsa</i>	2745,70361	278
5	Arurá-branco	<i>Osteophloeum platyspermum</i>	483,170903	125
6	Arurá-vermelho	<i>Iryanthera paraensis</i>	1002,221375	256
7	Balata	<i>Manilkara bidentata bidentata</i>	776,7504887	263
8	Cardeiro	<i>Scleronema praecox</i>	519,220015	164
9	Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	1713,769382	588
10	Guariúba	<i>Clarisia racemosa</i>	737,9248104	243
11	Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	634,4132363	229
12	Louro-aritú	<i>Licaria aritu</i>	263,2041321	122
13	Louro-gamela	<i>Ocotea rubra</i>	3687,603624	802
14	Louro-preto	<i>Ocotea neesiana</i>	1048,669707	438
15	Maçaranduba	<i>Manilkara elata</i>	4617,642487	1158
16	Mandioqueira	<i>Qualea acuminata</i>	921,8261339	296
17	Maparajuba	<i>Manilkara paraensis</i>	157,1131845	66

Manaus-AM,

18 JUL 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

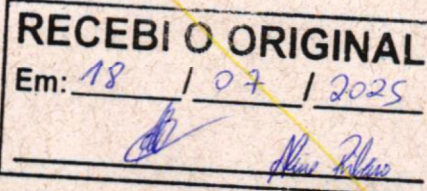
www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 112/2025 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: EPAU PROJETO DE MANEJO FLORESTAL LTDA	
Endereço para correspondência: Estrada AM 010, km 263, Galpão 2, Zona de Expansão Urbana, Itacoatiara-AM	CEP: 76868-000
CNPJ/CPF: 00.193.854.000.000	Inscrição Estadual:
Fone: (92) 99.45.45	e-mail: com
Registro no IPAAM: 1008.3406	Processo nº: 07888/2022-82

DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO) Continuação...

Item	Espécies	Nome Científico	Volume	NA
18	Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	1318,159885	159
19	Pequiá-marfim	<i>Aspidosperma desmanthum</i>	346,8981583	132
20	Pequiarana	<i>Caryocar glabrum</i>	2189,931459	272
21	Sucupira-vermelha	<i>Andira parviflora</i>	357,1090609	123
22	Tanibuca	<i>Buchenavia viridiflora</i>	698,3041528	172
23	Tauari-vermelho	<i>Cariniana micrantha</i>	2332,417431	245
24	Taxi	<i>Tachigali paniculata</i>	637,7755872	175
25	Timborana	<i>Piptadenia foliolosa</i>	475,1760137	164
26	Uxirana	<i>Antanea parviflora</i>	652,0278127	320
Total	32.611,44681	8.192		

Atenção:

- Esta licença é composta de 29 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 18 JUL 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente